



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

TERMO ADITIVO N° 009/2024-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA
ACRÉSCIMO DO OBJETO DO CONTRATO N° 011/2024-
CPL**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS
(DIESEL COMUM/DIESEL S-10/GASOLINA COMUM) À
FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES
E/OU INCORPORADOS À PREFEITURA DE SÃO PEDRO
DOS CRENTES.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

São Pedro dos Crentes - MA, 10 de setembro 2024.

Assunto: Aditivo de acréscimo de quantitativo do objeto

Contrato: nº 011/2024- CPL – Pregão Eletrônico nº 036/2023 e Processo Administrativo nº 133/2023.

Contratada: L N COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL COMUM/DIESEL S-10/GASOLINA COMUM) À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES E/OU INCORPORADOS À PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES.

Sr. Prefeito,

Venho a presença de Vossa Excelência solicitar autorização para aumentar o quantitativo do objeto do contrato nº 011/2024, mediante Termo Aditivo, conforme previsto no Edital, no contrato para fornecimento de combustível e justificativa abaixo.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de acréscimo no quantitativo do objeto licitado, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 65, inciso I, alínea b da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade da administração pública alterar de forma unilateral o contrato para modificar o valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Diante disso, considerando que o saldo de combustível disponível para a Secretaria de Administração do município foi completamente zerado, e reconhecendo a relevância das atividades desempenhadas por esta secretaria, que abrangem desde a gestão de serviços essenciais até o apoio logístico a outras pastas, torna-se imprescindível a reposição imediata do combustível. A continuidade das operações diárias depende diretamente da disponibilidade de combustível, essencial para garantir o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

bom andamento de serviços como transporte, fiscalização, manutenção de veículos oficiais e outras atividades que impactam diretamente o funcionamento da administração pública. Dessa forma, a presente solicitação visa evitar a interrupção desses serviços, assegurando a eficiência e o cumprimento das demandas da população até o final do exercício vigente.

Cumpre salientar que os produtos fornecidos pela contratada satisfazem as necessidades desta administração. Dessa forma, é descabido para esta entidade abrir novo processo licitatório quando ainda existe uma contratação dentro do prazo de vigência, sendo que a própria lei prevê a possibilidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de objeto licitado.

Atenciosamente,

Neiva Maria de Arruda Leda Jorge
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

COMUNICADO INTERNO

São Pedro dos Crentes - MA, 20 de setembro de 2024.

De: Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Para: Celsivan dos Santos Jorge
Procurador do Município

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Sra. Neiva Maria de Arruda Leda Jorge e da justificativa técnica apresentada sobre o aditivo para aumentar o quantitativo do objeto do contrato nº 011/2024 (Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel Comum/Diesel S-10/Gasolina Comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

Assunto: Termo Aditivo de Contrato

Origem: Comissão Permanente de Licitação

Processo: 011/2024

1 – RELATÓRIO

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES (MA), no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de requerimento da Secretaria Municipal de Administração, aviado pela Secretária Neiva Maria de Arruda Leda Jorge, no qual requer aditivo de quantitativo, através de termo de aditivo.

O referido objeto do presente contrato é Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Combustíveis (Diesel Comum/ Diesel S-10/Gasolina Comum) à Frota de Veículos e Máquinas Pertencentes e/ou Incorporados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes-MA.

Desta feita, o Presidente da Comissão de Licitação, encaminha o presente processo para esta procuradoria a fim de emissão de parecer técnico.

É o que se tinha a relatar.

Passo a análise jurídica.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

Cumpre destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais e se o objeto do presente requerimento está amparado pela legislação pertinente.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

2.1 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Adentrando no aspecto jurídico destaco que a legislação pertinente permite que seja realizado o aditivo contratual, senão vejamos, o parágrafo 1º do art. 65, da Lei 8.666/93:

Art. 65 - Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§1º - § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Neste cenário, verificamos sem muitas delongas que é possível nos termos da lei um acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do presente contrato.

Cumpre aclarar ainda que, a Empresa se manifestou favorável ao termo de aditivo.

2.3 – DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DO ADITIVO DO QUANTITATIVO



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

A legislação pátria em vigor no momento do processo licitatório era a Lei 8.666/93, desta feita todo processo inerente a respectiva licitação deve ter como parâmetro a referida legislação.

Dito isto, é plenamente possível nos termos do Art. 65 da Lei. 8.666.93 realizar o aditivo pelo aumento de quantitativo, Nesse compasso, a legislação pertinente ao caso, e que permite o aludido aditivo contratual é o artigo 65, I, alínea "b" da Lei. 8.666/93, senão vejamos, in verbis:

Art. 65 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; (destaco).

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, a Administração Pública poderá realizar a modificação contratual (aditivo no contrato), in casu, em decorrência de acréscimo do quantitativo do objeto, nos limites previstos em lei.

Observa-se, sem muitas delongas, que alínea "b" encaixa perfeitamente do presente caso, uma vez que se trata de acréscimo de quantitativo do objeto.

Nesse linear, é entendimento do Tribunal de Contas da União que entende que deve ser evitado o enriquecimento ilícito sem causa, de qualquer uma das partes. È o que diz o acórdão 1977/2013 - TCU/Plenário, que na hipótese de erro ou omissão no orçamento (subestimativa ou superestimativa) relevantes, deve-se celebrar um termo aditivo para restabelecer a equação econômico-financeira.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

3 – CONCLUSÃO

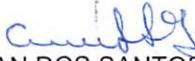
Diante do exposto, manifesta-se esta Procuradoria-Geral da seguinte forma:

1 - Que existe parâmetro legal no art. 65, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, para a realização do Aditivo Contratual de Quantitativo e o parecer é favorável.

É o parecer meramente opinativo e sem caráter decisório.

Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito para decisão final.

São Pedro dos Crentes - MA, 20 de setembro de 2024.


CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 020/2021
OAB/MA nº 13.572



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº...../2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A
EMPRESA, QUE TEM POR
OBJETO.....
.....
.....

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. ROMULO COSTA ARRUDA, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE e a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, sediada, representada por, portador do CPF nº e RG nº doravante denominado de CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO, aumentando o quantitativo DO OBJETO AO CONTRATO nº/2024, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº/2024, relativo à (.....), com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Discriminação do objeto:

IT	DESCRÇÃO	QTD	UNID	ACRÉSCIMO	V. UNIT	PORCENTAGEM	QUANT. ACRÉSCIMO	VALOR DO ACRESCIMO	QUANT. TOTAL DO ACRÉSCIMO/ LITROS	V. TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: (.....)

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do quantitativo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ (.....), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ (.....), totalizando o contrato o valor de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de São Pedro dos Crentes - MA, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

São Pedro dos Crentes – MA, de de 2024.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo para aumentar o quantitativo do objeto

Contrato: nº 011/2024-CPL – Pregão Eletrônico nº 036/2023 e Processo Administrativo nº 133/2023.

Contratada: L N COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel Comum/Diesel S-10/Gasolina Comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes.

Considerando a justificativa apresentada pela Sra. Neiva Maria de Arruda Leda Jorge, a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de acréscimo no quantitativo de objeto.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de acréscimo no quantitativo do objeto do contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Encaminhe-se ofício ao Setor Contábil para que seja emitida certidão de dotação orçamentária atestando a suficiência orçamentária, bem como ofício a Contratada para dizer se tem interesse no aditamento do contrato. Sendo aceito, formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de setembro de 2024.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
65369 COSTA
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de setembro de 2024.

Ao Setor Contábil,
Sr. Walbací Souza Silva

Assunto: Aditivo de acréscimo do quantitativo de objeto

Contrato: nº 011/2024-CPL – Pregão Eletrônico nº 036/2023 e Processo Administrativo nº 133/2023.

Contratada: L N COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à prefeitura de São Pedro dos Crentes.

Prezado Senhor,

Solicitamos que seja emitida CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA atestando a suficiência orçamentária para o 1º Aditivo de acréscimo do quantitativo do objeto do Contrato nº 011/2024-CPL, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à prefeitura de São Pedro dos Crentes.

DO VALOR ESTIMADO DE ACRESCIMO: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Atenciosamente,

Semaias da *J. Silveira* Morais
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÁ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000
Diretoria de Contabilidade

São Pedro dos Crentes, 23 de setembro de 2024.

Semaías da Silva Moraes

Pregoeiro
Nesta

Referente: **Aditivo de acréscimo, CT 011/2024, PE 036/2023 e
Processo Administrativo 133/2023.**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada **ao 1º Aditivo para Contratação de empresa para fornecimento de parcelado de combustíveis (diesel comum/ diesel S-10/ gasolina comum), a frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA**, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0052.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Valor Estimativo **R\$ 5.900,00**

Atenciosamente,

Walbaci Souza Silva
Walbaci Souza Silva
CONTADOR
CRC GO 025758/O-6 T-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

Assunto: Aditivo de acréscimo do quantitativo de objeto

Contrato: nº 011/2024- CPL – Pregão Eletrônico nº 036/2023 e Processo Administrativo nº 133/2023.

Contratada: L N COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (Diesel Comum/Diesel S-10/Gasolina Comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes.

Sr. Empresário,

A **Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA**, através da Comissão Permanente de Licitação, vem informar a empresa L N COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP, do interesse dessa Prefeitura Municipal em aditivar o contrato em epígrafe, formalizado entre as partes no dia 05 de janeiro de 2024, sob o número de contrato nº 011/2024-CPL.

O aditivo será formalizado em conformidade com a Lei nº 8666/93 em seu artigo 65, inciso I, alínea b, por ser o maior interesse do município e obedecendo ainda o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Em caso de resposta afirmativa, a empresa deverá encaminhar a esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, a manifestação de interesse no prazo máximo de 03 (três) dias, bem como todos os documentos de habilitação da empresa. A relação desses documentos consta no edital do Pregão Eletrônico nº 036/2023.

Sem Mais para o momento,

São Pedro dos Crentes - MA, 27 de setembro de 2024.

Jey.
Semaia da Silva Morais
Presidente da CPL



L. N. COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 09.225.609/0001-33, INSC.EST. 12.245.100-7

CONCORDÂNCIA COM TERMO DE ADITIVO

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pelo presente, informo a Vossa Excelência que a Empresa L N COMBUSTIVEIS LTDA, portadora do CNPJ de nº 09.225.609/0001-33, com sede na Rua Lírios, nº 723, Centro, São Pedro dos Crentes-MA, tem interesse e concorda com o termo de aditivo na margem de 25% (vinte e cinco por cento), no contrato de nº 011/2024/CPL, entre está empresa e o município de São Pedro dos Crentes-MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

Data de abertura: 18/12/2023 às 11:00Hs, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Nome da empresa: **L N COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ: 09.225.609/0001-33

Endereço: **Rua Lírios, n.º 723, Centro, SAO PEDRO DOS CRENTES-MA**

CEP: 65.978-000

Telefone: (99) 98249-8517

E-mail: Incombustiveis@gmail.com

Nome: JOSAFAN VIEIRA DA SILVA

CPF: 475.178.833-72

RG/órgão emissor: 1.462.487 SSP-MA

Dados bancários:

Banco do Brasil

AG: 5734-7

C/C: 10.825-1

L N COMBUSTIVEIS LTDA

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de setembro de 2024.

L N COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 09.225.609/0001-33
Rep: JOSAFAN VIEIRA DA SILVA

**Rua Lírios, n.º 723, Centro, São Pedro dos Crentes-MA, Cep: 65.978-000,
Fone: (99) 98249-8517, Email: isabellavieira032010@hotmail.com**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA L N COMBUSTIVEIS LTDA.

1. **LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 04/07/1967, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, Comerciante, portador do CPF de nº 279.656.433-91, identidade sob nº 1.107.806 SSP-MA, emitida em 12/09/1986. Residente e domiciliado na Praça 17 de Abril 102, - bairro Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP 65.805.000.

2. **NEURIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 24/02/1980, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, Comerciante, portador do CPF de Nº 856.401.583-87, identidade sob nº 97795498-6 SEJUSP - MA, emitida em 18/08/1998. Residente e domiciliado na Praça 17 de Abril nº. 102 , bairro Área Avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão. CEP 65.805.000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1º. A sociedade girará sob o nome empresarial **L N COMBUSTIVEIS LTDA**, Com sede e Domicílio na Rua Lírios 723 , bairro Centro, nesta cidade de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, CEP 65.978.000.

2º. O capital social será R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000,00 (Cem Mil) Cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS, 90.000. (Noventa Mil Cotas), no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais),

NEURIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, 10.000. (Dez Mil Cotas), no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

3º. O objeto será, Comercio a Varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, comercio a varejo de pneumáticos e câmara de Ar, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniências.

4º. A sociedade iniciará suas atividades no ato do arquivamento da JUCEMA, e seu prazo de duração é indeterminado.

5º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

7º. A administração da sociedade caberá ao Senhor **LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade Ativa e Passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Neurivaldo Rodrigues dos Santos

8^a. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, pagando aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9^a. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10^a. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11^a. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12^a. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13^a. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14^a. Fica eleito o foro de Balsas, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 Vias.

São Pedro dos Crentes (Ma), 12 de Novembro de 2007.

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

NEURIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF N° 279.656.433-91

CPF 856.401.583-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2007
SOB O NÚMERO: 21200691931
Protocolo: 07/048243-8

L H COMBUSTÍVEIS LTDA


JOENIA ARAÚJO MINNEIRO NO
CHIEFE DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 001 DA SOCIEDADE "LN COMBUSTIVEIS LTDA"

SÓCIO A: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 04/07/1987, empresário, portador do CPF 279.666.433-91 e do RG 1.107.806 SJSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves nº 135, bairro Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65.805-000.

SÓCIO B: NEURIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (NEURU), brasileiro, solteiro, nascido em 24/02/1980, empresário, portador do CPF 656.01.583-87 e do RG 000097795498-6 SESP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves nº 135, bairro Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65.805-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LN COMBUSTIVEIS LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21200631931, com sede na Rua Lírios, nº 723, Bairro: Centro, São Pedro dos Crentes -MA, CEP: 65978-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.225.609/0001-33, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, que gira sob o nome empresarial LN COMBUSTIVEIS LTDA, continuará a partir da data do arquivamento, sob o mesmo nome empresarial.

CLÁUSULA SEGUNDA - Admitem-se na sociedade, a partir desta data: JOSAFAN VIEIRA DA SILVA (ZAFAN), brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Carolina - MA. Nascido dia 29/01/1972, empresário, portador da carteira de identidade número 1462487 SSP/MA e CPF 475.178.833-72, residente e domiciliado na Rua Lírios, nº 723, Bairro: centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000. E LEIVANICE SANTOS VIEIRA DA SILVA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Carolina -MA, nascida dia 21/05/1981, comerciante, portador da carteira de identidade número 000096824198-0 SSP/MA expedida em 26/02/2018 e CPF 881.981.203-78, residente e domiciliado na Rua Lírios, nº 723, Bairro: centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade a partir desta data o sócio LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS, possuidor de 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor nominal de Real 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), integralizada em moeda corrente do país, o qual cede e transfere pelo o preço original ao sócio: JOSAFAN VIEIRA DA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:00 SOB N° 20190794542.
PROTOCOLO: 190/94542 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
L1903017869. NIRE: 21200631931.

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/07/2019
www.emprouafacil.ma.gov.br

SILVA (ZAFAN), na CLAUSULA SEGUNDA, admitido. O sócio NEURIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (NEURU), possuidor de 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de Real 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), integralizada em moeda corrente do país, o qual cede e transfere pelo o preço original ao sócio: LEIVANICE SANTOS VIEIRA DA SILVA, na CLAUSULA SEGUNDA, admitido. Os sócios vendedores dão aos sócios compradores e a sociedade ampla geral, razão e irrevogável quitação das quotas ora cedidos para não mais reclamarem em juízo ou fora dele. Os compradores assumem todo ATIVO E PASSIVO Bens, direitos, obrigações, encargos, tributos e contribuições previdenciárias e sociais, pretéritas, presentes e futuras geradas pela a sociedade. Com a presente alteração e consolidação, o capital social foi alterado, que era de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a ser a partir desta data, de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país. O Capital Social por força de alteração de capital passa a ser assim distribuído:

JOSAFAN VIEIRA DA SILVA	190.000	QUOTAS	R\$	190.000,00	90%
LEIVANICE SANTOS VIEIRA DA SILVA	10.000	QUOTAS	R\$	10.000,00	10%
TOTAL	200.000	QUOTAS	R\$	200.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá somente ao sócio JOSAFAN VIEIRA DA SILVA (ZAFAN), admitido na CLAUSULA SEGUNDA, com os poderes e atribuições de representaçãoativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, paita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fá pública ou propriedade.

CLAUSULA SEXTA - Somente o sócio JOSAFAN VIEIRA DA SILVA (ZAFAN) terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixada anualmente pelo censo unânime dos sócios dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA SETIMA - Permanece em vigor as demais clausulas não alteradas do seu contrato social e alteração posteriores.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:00 SOB N° 20190794542
PROTÓCOLO 190794542 DE 02/07/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903017869. NIRE: 21200631931.

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 03/07/2019
www.empreasafacil.ma.gov.br

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL
COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial LN COMBUSTÍVEIS LTDA. E
título de estabelecimento AUTO POSTO ISABELLA com sede e domicílio na Rua Lírios, nº 723,
Bairro Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social da sociedade é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil
Reais) divididos em 200 000 (Duzentas Mil) quotas no valor de 1,00 (Um Real) cada uma, já
integralizadas, em moeda corrente do País, com a presente alteração o capital social é assim
distribuído entre os sócios:

JOSAFAN VIEIRA DA SILVA	190.000	QUOTAS	R\$ 190.000,00	90%
LEIVANICE SANTOS VIEIRA DA SILVA	10.000	QUOTAS	R\$ 10.000,00	10%
TOTAL	200.000	QUOTAS	R\$ 200.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a
terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições
e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada
a cessão delas, a alteração contratual pertinente. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao
valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá somente ao sócio JOSAFAN
VIEIRA DA SILVA (ZAFAN), com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na
sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto
social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no
entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor
de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade,
sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de
exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou
por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a
cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato
ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da
concorrência, contra as relações de consumo, à pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o
administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:00 SOB N° 20190794542.
PROTOCOLO: 190794542 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903017869. NIRE: 21200631931.
I. N. COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 03/07/2019
www.empreasafacil.ma.gov.br

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002. DO FORO da Cidade de Balsas- MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Cidade de Balsas - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

São Pedro dos Crantes - MA, 18 de junho de 2019.

Josafan Vieira da Silva
JOASFAN VIEIRA DA SILVA
CPF: 475.178.833-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

Leivanice Santos Vieira da Silva
LEIVANICE SANTOS VIEIRA DA SILVA
CPF: 881.981.203-78
SÓCIO

Luis Natan Coelho dos Santos
LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS
CPF: 279.656.433-91
SÓCIO RETIRANTE

Neurivaldo Rodrigues dos Santos
NEURIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 856.401.583-87
SÓCIO RETIRANTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:00 SOB N° 20190794542.
PROTÓCOLO: 190794542 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903017869. NIRE: 21200631931
E N COMBUSTIVEIS LTDA-EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SAO LUIS, 03/07/2019
www.emprazafacil.ma.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL LTDA

L N COMBUSTIVEIS LTDA – EPP

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

1. : **JOSAFAN VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Carolina -Ma. Nascido dia 29/01/1972, empresário, portador da carteira de identidade número 1462487 SSP/MA E CPF: 475.178.833-72, residente e domiciliado na Rua Lírios, nº 723, Bairro: centro, São Pedro dos Crentes -Ma. CEP: 65978-000

2 **LEIVANICE SANTOS VIEIRA DA SILVA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Carolina -Ma. Nascido dia 21/05/1981, comerciante, portador da carteira de identidade número 000096824198-0 SSP/MA expedida em 26/02/2018 E CPF: 881.981.203-78, residente e domiciliado na Rua Lírios, nº 723, Bairro: centro, São Pedro dos Crentes -Ma. CEP: 65978-000., únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob denominação social de **L N COMBUSTIVEIS LTDA – EPP**, com sede na Rua Lírios 723, Bairro centro, CEP 65.978.000 São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, registrada na junta comercial, do estado do Maranhão, sob o nire 21200631931,e inscrita no CNPJ sob o nº 09.225.609/0001-33, Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aumentado o capital que era de 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) no valor de 1,00 (hum real) cada uma; para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividida em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de 1,00(hum real) cada uma, cuja a diferença de 50.000,00(cinquentamil reais) integralizado em moeda corrente do pais neste ato..

CLAUSULA SEGUNDA – tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivo anteriores que conflitem com o ora aprovado:

A vista da alteração ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Clausula Primeira – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **L N COMBUSTIVEIS LTDA – EPP**, com sede na Rua Lírios 723, Bairro centro, CEP 65.978.000 São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão.

Clausula Segunda – O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divido em 200.000(Duzentas Mil) quotas de valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

SOCIAS	QUOTAS	VALOR EM R\$
JOSAFAN VIEIRA DA SILVA	225.000	R\$ 225.000,00
LEIVANICE SANTOS VIEIRA DA SIL	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 250.000,00

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL LTDA

L N COMBUSTIVEIS LTDA – EPP

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Clausula Terceira – O Objeto é:

47.31-8-00 – Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores

45.20-0-01 - Serviços de , manutenção e reparação mecânica de veículos
automotores

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-05 – Comércio a varejo de pneumático e câmara-de-ar

Clausula Quarta – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Clausula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência de para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta – A Responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA Setima. A administração da sociedade caberá somente ao sócio JOSAFAN VIEIRA DA SILVA , com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Oitava – O Porte da Empresa é:

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, o enquadramento, da empresa como de pequeno porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado, no inciso II do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto da lei complementar numero 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão EPP.

Clausula Nona – Ao Termo de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

Clausula Decima – Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL LTDA

L N COMBUSTIVEIS LTDA – EPP

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

Cláusula Décima Segunda – As Sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação as suas sócias. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta – O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)
Cláusulas Décima Quarta – Fica eleito o foro de Balsas, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 Via.

São Pedro dos Crentes (Ma), 09 de Novembro de 2021.

JOSAFAN VIEIRA DA SILVA

Socio Administrador

LEIVANICE SANTOS VIEIRA DA SILVA

socia cotista



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L N COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP consta assinado digitalmente por:

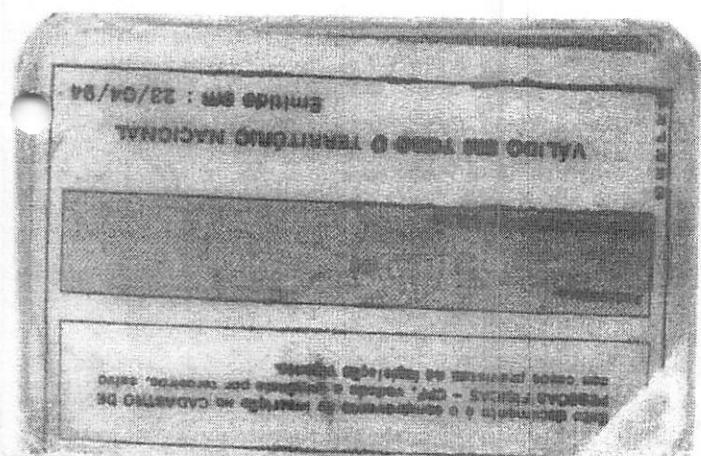
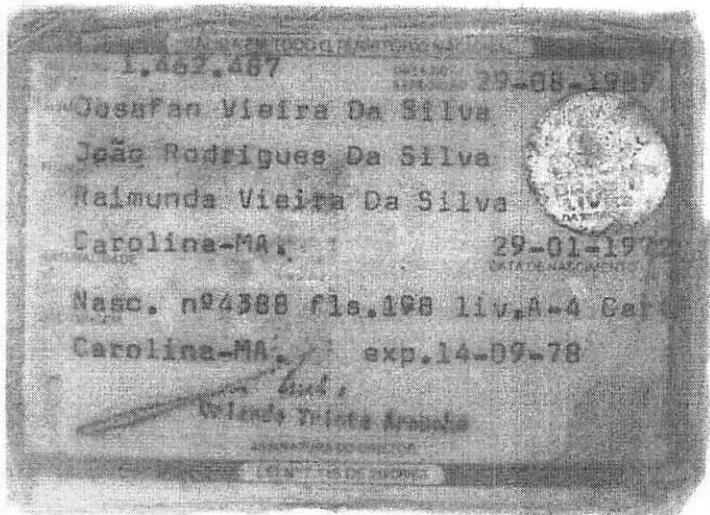
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47517883372	JOSAFAN VIEIRA DA SILVA
88198120378	LEIVANICE SANTOS VIEIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2021 13:45 SOB N° 20211372056.
PROTOCOLO: 211372056 DE 10/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108303100. CNPJ DA SEDE: 09225609000133.
NIRE: 21200631931. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2021.
L N COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.225.609/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2007
NOME EMPRESARIAL L N COMBUSTIVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO ISABELLA		PORTO EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 77.19-5-89 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LIRIOS	NUMERO 723	COMPLEMENTO *****
CEP 65.978-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO SAO PEDRO DOS CRENTES
UF MA		
ENDERECO ELETRÔNICO EAS@SUPRISULL.COM.BR		
TELEFONE (99) 3804-1053/ (99) 3804-1053		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/09/2024 às 09:56:28 (data e hora de Brasília).

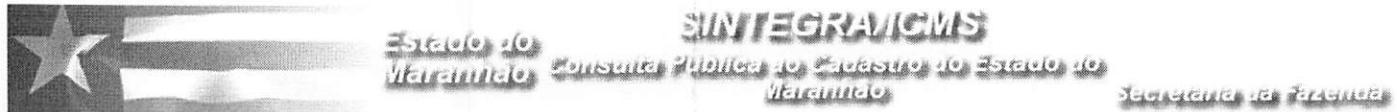
Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS																							
IDENTIFICAÇÃO																							
CGC: 09.225.609/0001-33 Inscrição Estadual: 12.245100-7																							
Razão Social: L N COMBUSTIVEIS LTDA																							
Regime Apuração: NORMAL																							
ENDEREÇO																							
Logradouro: RUA LIRIOS																							
Número: 723 Complemento:																							
Bairro: CENTRO																							
Município: SAO PEDRO DOS CRENTEIS UF: MA																							
CEP: 65978000 DDD: Telefone:																							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES																							
CNAE Principal: 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">CNAEs Secundários</th> </tr> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição CNAE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4923002</td> <td>SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA</td> </tr> <tr> <td>4530703</td> <td>COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES</td> </tr> <tr> <td>4530705</td> <td>COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR</td> </tr> <tr> <td>7719599</td> <td>LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR</td> </tr> <tr> <td>4924800</td> <td>TRANSPORTE ESCOLAR</td> </tr> <tr> <td>4930202</td> <td>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL</td> </tr> <tr> <td>4930203</td> <td>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS</td> </tr> <tr> <td>4930204</td> <td>TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS</td> </tr> <tr> <td>4520001</td> <td>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES</td> </tr> </tbody> </table>		CNAEs Secundários		Código	Descrição CNAE	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
CNAEs Secundários																							
Código	Descrição CNAE																						
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA																						
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES																						
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR																						
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR																						
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR																						
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL																						
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS																						
4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS																						
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES																						
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO																							
Data desta Situação Cadastral: 15/06/2024																							
OBRIGAÇÕES																							
NFe a partir de 19/05/2015 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, (CNAE's): Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),																							
EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,																							
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),																							
<p>Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.</p>																							
Data da Consulta: 30/09/2024																							
Número da Consulta:																							
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>																							

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 080870/24

Data da 30/09/2024 10:14:10

Inscrição Estadual: 122451007 CPF/CNPJ: 09225609000133

Razão Social: L N COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: RUA LIRIOS, 723 CEP: 65978000 - CENTRO

Telefone: null

Município: SAO PEDRO DOS CRENTES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/09/2024 10:14:10



GOVERNODOESTADODOMARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão:364603/24

Data da

30/09/2024 22:20:24

Inscrição Estadual: 122451007 CPF/CNPJ:09225609000133

Razão Social:L N COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: RUA LIRIOS, 723CEP: 65978000 - CENTRO

Telefone:

Município:SAO PEDRO DOS CRENTES

UF:MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes
MARANHÃO

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão Nº: 1045

Fornecida para: L N COMBUSTIVEIS LTDA

Código: 1898

CNPJ/CPF Nº: 09225609000133

ENDEREÇO: R LIRIOS DO VALE 723 CENTRO Sao Pedro dos Crentes MA

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão solicitada em 30/09/2024 10:59:33

Válida até 29/11/2024

Código para verificação de autenticidade: 5656386346595
Endereço eletrônico: www.xtronline.com.br/saopedro



Rubens Moura Fernandes
Diretor de Dep. de Arrec. Tributária
CPF: 051.816.693-05



Qualquer rasura ou emenda tornará este documento inválido



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L N COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 09.225.609/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:53:44 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **7718.C59F.504D.710B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.225.609/0001-33

Razão Social: L N CMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: RUA LIRIOS 723 / CENTRO / SAO PEDRO DOS CRENTES / MA / 65978-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2024 a 17/10/2024

Certificação Número: 2024091819031476315304

Informação obtida em 30/09/2024 11:19:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L N COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.225.609/0001-33

Certidão nº: 67004942/2024

Expedição: 30/09/2024, às 11:16:47

Validade: 29/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L N COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.225.609/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial

Data emissão: 26/09/2024

Nº da certidão: 12400203334

Data de validade: 26/11/2024

Código de Validação: 9ef64e98e0

NOME: L N COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 09.225.609/0001-33

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) no período de abrangência descrito acima e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: L N COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 09.225.609/0001-33

Número de Ordem do Livro: 16

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	L N COMBUSTIVEIS LTDA
NIRE	21200631931
CNPJ	09.225.609/0001-33
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	São Pedro dos Crentes
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/11/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24963

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	L N COMBUSTIVEIS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24963
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.BF.49.8B.B2.35.13.9B.F4.B7.9C.65.0A.1A.5C.28.FD.88.97.01-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Balancão Patrimonial

Empresa: L N COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 09.225.609/0001-33
NIRE: 21200631931 - Data: 26/02/2008

Folha: 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	3.647.693,09 D
1.01	Ativo Circulante	3.633.394,10 D
1.01.01	Disponibilidades	260.915,06 C
1.01.01.01	Numerários em Espécie	212.111,30 C
1.01.01.01.01	Caixa Geral	212.111,30 C
1.01.01.01.0001	Caixa	212.111,30 C
1.01.01.02	Bancos	56.532,56 C
1.01.01.02.00	Banco do Brasil	844,93 C
1.01.01.02.01	Contas Correntes	55.687,63 C
1.01.01.02.01.0001	Banco Bradesco	49.860,51 C
1.01.01.02.01.0003	NUBANK	7.960,00 C
1.01.01.02.01.0004	BANCO DO NORDESTE	2.259,96 D
1.01.01.02.01.0013	BANCO PONTUAL	20.325,36 C
1.01.01.02.01.0014	APLIC	20.198,28 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	7.728,80 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	7.728,80 D
1.01.01.07.01.0001	Aplicação Financeira	6.895,90 D
1.01.01.07.01.0002	Titulo de Capitalização	832,90 D
1.01.03	Clientes	2.687.245,61 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	2.687.245,61 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	2.687.245,61 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	2.687.245,61 D
1.01.15	Estoques	1.207.063,55 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.207.063,55 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	1.207.063,55 D
1.01.15.01.02.0004	Combustíveis	1.207.063,55 D
1.07	Ativo não Circulante	14.298,99 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	14.298,99 D
1.07.00.01	Clientes	14.298,99 D
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais	14.298,99 D
1.07.00.01.01.0002	Consórcio	14.298,99 D
2	*** Passivo ***	3.647.693,09 C
2.01	Passivo Circulante	2.217.322,30 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.217.322,30 C
2.01.01.01	Fornecedores	2.223.925,76 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	2.223.925,76 C
2.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	2.223.925,76 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.150,06 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.150,06 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	805,24 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	172,41 C
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	172,41 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	8.753,52 D
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	8.753,52 D
2.01.01.07.01.0007	Mora Oper. de credito	58.367,28 D
2.01.01.07.01.0013	Empréstimo Bradesco Contrato 2444628	1.135,44 C
2.01.01.07.01.0014	Empréstimo Bradesco contr. 3466375	53.964,68 C
2.01.01.07.01.0017	Empréstimo Banco do Brasil Giro Corporate	1.396,18 C
2.01.01.07.01.0018	Empréstimo Bradesco Contr. 014403149	14.227,40 D
2.01.01.07.01.0019	Empréstimo Banco do Brasil Contr. 573402768	7.344,86 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.000,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.000,00 C
2.01.01.17.01.0009	Assessoria Contábil a Pagar	1.000,00 C

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: L N COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 09.225.609/0001-33
 NIRE: 21200631931 - Data: 26/02/2008

Folha: 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
2.07	Patrimônio Líquido	1.430.370,79 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.230.370,79 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.230.370,79 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.403.523,33 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	2.403.523,33 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	1.173.152,54 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	1.173.152,54 D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.647.693,09 (Três Milhões Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais e Nove Centavos).

JOSAFAN VIEIRA DA Assinado de forma digital por
JOSAFAN VIEIRA DA
SILVA:47517883372
Dados: 2024.09.30 15:52:47 -03'00'
 SILVA:47517883372
 JOSAFAN VIEIRA DA SILVA
 Sócio Administrador
 CPF: 475.178.833-72
 RG: 1462487/SSP-MA

São Pedro dos Crentes-MA, 31 de Dezembro de 2023

NEURIVAN PINHEIRO DOS Assinado de forma digital por NEURIVAN
PINHEIRO DOS SANTOS:28037219372
Dados: 2024.09.30 15:53:29 -03'00'
 SANTOS:28037219372
 NEURIVAN PINHEIRO DOS SANTOS
 Técnico Contábil
 CPF:280.372.193-72
 CRC 010051/0-4 MA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: L N COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 09.225.609/0001-33
NIRE: 21200631931 - Data: 26/02/2008
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Folha: 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023
		a
		31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.207.938,68
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.207.938,68
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.207.938,68
(=) 030	Receita Líquida	1.207.938,68
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.479.251,77
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	1.479.251,77
(=) 060	Lucro Bruto	(271.313,09)
(-) 070	Despesas Operacionais	25.824,84
070.01	Despesas Administrativas	13.132,20
070.03	Despesas Tributárias	12.174,24
070.04	Resultado Financeiro	518,40
070.04.02	Despesas Financeiras	518,40
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(297.137,93)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(297.137,93)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	(297.137,93)

JOSAFAN VIEIRA DA
SILVA:47517883372

Assinado de forma digital por JOSAFAN
VIEIRA DA SILVA:47517883372
Dados: 2024.09.30 15:51:17 -03'00'

JOSAFAN VIEIRA DA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 475.178.833-72
RG: 1462487/SSP-MA

São Pedro dos Crentes-MA, 31 de Dezembro de 2023

NEURIVAN PINHEIRO DOS

Assinado de forma digital por NEURIVAN
PINHEIRO DOS SANTOS:28037219372
Dados: 2024.09.30 15:49:55 -03'00'

SANTOS:28037219372

NEURIVAN PINHEIRO DOS SANTOS

Técnico Contábil
CPF:280.372.193-72
CRC 010051/0-4 MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.577.844/0001-62

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Razão Social : L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP CNPJ : 09.225.609/0001-33 Endereço : RUA LIRIOS - 723 - CENTRO - SAO PEDRO DOS CRENTES - MA

FORNECEU:

1. COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE NOS ANOS DE 2022, 2023 e 2024

Atestamos que tais fornecimentos foram satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade firmamos o presente,

São Pedro dos Crentes – MA, 30 de setembro de 2024.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230
65369

Assinado de forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB;
ou=RFB-e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social :

L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

CNPJ :

09225609000133

Nro. de Autorização :

PR/MA0225990

Nro. Despacho :

ANP Nº 260

Data da Publicação :

02/04/2008

Endereço :

RUA LIRIOS - 723 - - CENTRO - SAO PEDRO DOS CRENTES - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **11:26:12** horas do dia **30/09/2024** (data e horário de brasília).

Código de controle do certificado: **C344CDD4D4131340**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Nº 260/2008, DOU 2.4.2008 EM 1 DE ABRIL DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 116, de 5 de julho de 2000, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
SP0226036	JOSÉ SUZUKI & CIA. LTDA.	01.058.055/0003-87	PANORAMA	SP	48610.003407/2008-01
MA0226002	V CARVALHO - COMBUSTÍVEL	07.878.357/0002-05	SAO BERNARDO	MA	48610.003436/2008-64
SP0225989	ZAMAM & ZAMAM LTDA.	49.708.183/0001-93	TAQUARITINGA	SP	48610.003394/2008-61
MA0225990	L N COMBUSTÍVEIS LTDA.	09.225.609/0001-33	SAO PEDRO DOS CRENTES	MA	48610.003385/2008-71
SC0225992	EMBRACON COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	08.510.274/0001-32	PALHOCA	SC	48610.003384/2008-26
MA0226007	C. O. DE SOUSA - COMÉRCIO	01.579.369/0001-63	PIO XII	MA	48610.003432/2008-86
PI0226038	JOSÉ DOS SANTOS SILVA	07.234.933/0004-35	SIMPLICIO MENDES	PI	48610.003388/2008-12
TO0226035	AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERRA DO CARMO LTDA.	03.438.594/0003-77	TO CANTINIA	TO	48610.003408/2008-47



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO

Assunto: Aditivo de acréscimo do quantitativo de objeto

Contrato: nº 011/2024-CPL – Pregão Eletrônico nº 036/2023 e Processo Administrativo nº 133/2023.

Contratada: L N COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou incorporados à prefeitura de São Pedro dos Crentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **L N COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **09.225.609/0001-33**, sediada na Rua Lírios, nº 723, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do 1º aditivo de acréscimo do quantitativo do objeto do Contrato nº 011/2024-CPL – Pregão Eletrônico nº 036/2023 e Processo Administrativo nº 133/2023.

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de setembro de 2024.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 COSTA digital por ROMULO
65369 ARRUDA:028230653
69

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2024
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA L N
COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO
PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL
COMUM/DIESEL S-10/GASOLINA COMUM) À FROTA DE
VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES E/OU
INCORPORADOS À PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROMULO COSTA ARRUDA**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **L N COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.225.609/0001-33, sediada na Rua Lírios, nº 723, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, representada por **JOSAFAN VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 475.178.833-72 e RG nº 1462487 SSP/MA, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO**, aumentando o quantitativo DO OBJETO AO CONTRATO nº 011/2024, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa constida no Processo Administrativo nº 096/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 011/2024, relativo à 4.000 (quatro mil) litros de Gasolina Comum, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Descrição do objeto:

IT	DESCRÍÇÃO	QTD	UNID	ACRÉSCIMO	V. UNIT	PORCENTAGEM	QUANT. ACRÉSCIMO	VALOR DO ACRESCIMO	QUANT. TOTAL DO ACRÉSCIMO/ LITROS	V. TOTAL
01	Gasolina Comum	4.000	Litros	25%	R\$ 5,90	4,50%	1.000	R\$ 5.900,00	5.000	R\$ 29.500,00
							1.000	RS 5.900,00	5.000	RS 29.500,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: 5.000 (cinco mil) litros de Gasolina Comum.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do quantitativo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

(CLÁUSULA QUARTA: (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), totalizando o contrato nº 011/2024 o valor de **R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de São Pedro dos Crentes - MA, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

São Pedro dos Crentes – MA, 30 de setembro de 2024.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
65369 COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal


JOSAFAN VIEIRA DA SILVA
Representante legal da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

TESTEMUNHAS:

NOME: Ana Larine dos Santos Cardoso
CPF: 061.449.473-70

NOME: Maria dos Pontos Cardoso
CPF: 610.053.093-70

CPF. 505.086.953-68

Testemunhas:

1^a _____
2^a _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: fc0d21264eac0815019724167af1e7f6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 002.001/2024. **DISPENSA Nº 002/2024.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: J. ARAÚJO INFORMÁTICA E TELECOMUNICACAO LTDA, CNPJ Nº 44.115.511/0001-24, localizada na Rua Raimundo Nunes De Almeida, Nº 213, Sala A. Bairro: Tiberão, Floriano/PI - CEP: 64.806-435. REPRESENTANTE: José Afonso Araújo da Paz. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de servidor em nuvem com Data Center virtual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 07 (sete) meses, passando o mesmo a ter vigência até o dia 11 de maio de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos/MA, 11 de outubro de 2024.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 3c7193eed9c596f7d7a07a9d5bd559

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ALTERAÇÃO PARA ACRESCIMO DO OBJETO

Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 011/2024, firmado em 05 de janeiro de 2024, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62 e a empresa L N COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.225.609/0001-33. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração para acréscimo do objeto. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), totalizando o contrato nº 011/2024 o valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). São Pedro dos Crentes - MA, 03 de outubro de 2024. **Romulo Costa Arruda** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO PARA ACRESCIMO DO OBJETO

Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 012/2024, firmado em 05 de janeiro de 2024, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62 e a empresa L N COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.225.609/0001-33. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração para acréscimo do objeto. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.687,50 (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) de Gasolina Comum totalizando o valor de R\$ 18.437,50 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e o valor de R\$ 64.890,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais) de Diesel Comum, totalizando o valor de R\$ 324.450,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). O presente Termo Aditivo passar a ter o valor total do

contrato nº 012/2024 de R\$ 342.887,50 (trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos). São Pedro dos Crentes - MA, 03 de outubro de 2024. **Romulo Costa Arruda** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO PARA ACRESCIMO DO OBJETO

Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 013/2024, firmado em 05 de janeiro de 2024, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62 e a empresa L N COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.225.609/0001-33. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração para acréscimo do objeto. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), totalizando o contrato nº 013/2024 o valor de R\$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais). São Pedro dos Crentes - MA, 03 de outubro de 2024. **Romulo Costa Arruda** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO PARA ACRESCIMO DO OBJETO

Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 014/2024, firmado em 05 de janeiro de 2024, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62 e a empresa L N COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.225.609/0001-33. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração para acréscimo do objeto. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais), totalizando o contrato nº 014/2024 o valor de R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais). São Pedro dos Crentes - MA, 03 de outubro de 2024. **Romulo Costa Arruda** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO PARA ACRESCIMO DO OBJETO

Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 015/2024, firmado em 05 de janeiro de 2024, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62 e a empresa L N COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.225.609/0001-33. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração para acréscimo do objeto. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 10.325,00 (dez mil e trezentos e vinte e cinco reais), totalizando o contrato nº 015/2024 o valor de R\$ 51.625,00 (cinquenta e um mil e seiscientos e vinte e cinco reais). São Pedro dos Crentes - MA, 03 de outubro de 2024. **Romulo Costa Arruda** - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e05861ff2b76f3277db1e8db5ccc1436

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISTRIBUIDORA LUBEKA LTDA (CNPJ n.º 04.131.433/0001-37). OBJETO: